



" L E I Nº 1.711/87 "

FIXA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA ATIVA E DA INATIVIDADE, BEM COMO PENSIONISTAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Os funcionários públicos municipais regidos pelos Estatutos, Celetistas com qualificação, pessoal do Magistério, além dos aposentados e pensionistas, terão seus salários reajustados na ordem de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos atuais, de acordo com o anexo I em anexo, criado pela Lei Municipal nº 1.691/86, sendo os mesmos reajustados automaticamente, e, no mesmo percentual, quando o Governo Federal reajustar o PISO NACIONAL DE SALÁRIOS.

Parágrafo Único - O percentual instituído no "Caput" deste Artigo, em referência aos profissionais médicos, cirurgiões e pessoal do Quadro do Magistério, incidirá sobre a jornada de trabalho e as horas-aulas, respectivamente.

Artº 2º - Os servidores não incluídos no Artº da presente Lei, terão seus reajustes estabelecidos de acordo com o PISO NACIONAL DE SALÁRIOS.

Parágrafo Único - Permanecerá vinculado aos salários dos servidores a que se refere o "Caput" deste artigo, o abono de CZ\$ 300,00 (trezentos cruzados), concedido pela Lei Municipal Nº 1.702/87.

Artº 3º - Fica incorporado aos vencimentos dos funcionários e servidores em geral, mencionados no Artº 1º da presente Lei o abono concedido através do Decreto-lei nº 2.352 de 07.08.87, publicado no Diário Oficial da União de 10.08.87.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito - 2 -

Artº 4º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes de Dotação consignada no Orçamento Vigente.

Artº 5º - Os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 29 de setembro de 1987.

Oribes Storch

ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Matuzalem Gonçalves Pereira

MATUZALÉM GONÇALVES PEREIRA

SUPERINTENDENTE

Sebastião Jorge Faria

SEBASTIÃO JORGE FÁRIA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ângelo César Figueiredo

ÂNGELO CÉZAR FIGUEIREDO

DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Aldo Henrique dos Santos

ALDO HENRIQUE DOS SANTOS

PROCURADOR MUNICIPAL

Dídimo Santos Júnior

DÍDIMO SANTOS JÚNIOR

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS E SERV. URBANOS

Maria Conceição Daher Régio

MÁRIA CONCEIÇÃO DAHER RÉGIO

DIRETORA DO DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Maria Aparecida Barbicellini Petroni

MÁRIA APARECIDA BARBIPELLINI PETRONI

DIRETORA DO DEPTº DE TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito - 3 -

Antônio José Aguiar do Nascimento
ANTÔNIO JOSÉ AGUIAR DO NASCIMENTO
DIRETOR DO DEPTº. DE TRANSPORTES E OFICINAS

Nélio Ribeiro Nogueira
NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA
DIRETOR DO DEPTº DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

Valvert Manoel Santos Graça
VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Paulo César França Cabral
PAULO CÉZAR FRANÇA CABRAL
DIRETOR DO DEPTº DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Dídimo Santos Júnior
DÍDIMO SANTOS JÚNIOR
RESP. P/ DEPTº. DE ESTRADAS MUNICIPAIS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 29 de setembro de 1987.

José Carlos Kister
JOSÉ CARLOS KISTER
CHEFE DE GABINETE

C A R G O S	SALÁRIO ARTU- AL DESDE MAIO 1987	AUMENTO 30%	ABONO DE CRETO Nº 572/87	TOTAL
SUPERINTENDENTE	14.695,84	4.408,75	-	19.104,59
PROCURADOR MUNICIPAL.....	11.021,87	3.306,56	-	14.328,43
ASSESSOR DE PLAN. E ORÇAMENTO.	8.464,51	2.539,35	250,00	11.253,86
CHEFE DE GABINETE.....	8.464,51	2.539,35	250,00	11.253,86
DIRETOR DE DEPARTAMENTO.....	8.464,51	2.539,35	250,00	11.253,86
TESOUREIRO.....	5.685,02	1.705,51	250,00	7.640,53
CHEFE DE DIVISÃO.....	5.685,02	1.705,51	250,00	7.640,53
CHEFE DE SEÇÃO.....	4.964,64	1.489,39	250,00	6.704,03
CHEFE DE SETOR.....	4.232,26	1.269,68	250,00	5.751,94
OFICIAL ADM. CATEGORIA "A"....	3.914,08	1.174,22	250,00	5.338,30
OFICIAL ADM. CATEGORIA "B"....	2.677,42	803,23	250,00	3.730,65
FISCAL.....	2.785,49	835,65	250,00	3.871,14
MOTORISTA.....	2.785,49	835,65	250,00	3.871,14
ESCRITURÁRIO CATERGORIA "A"...	2.329,25	698,78	250,00	3.278,03
CIRURGIÃO DENTISTA.....	448,00	134,40	-	582,40
MÉDICO.....	448,00	134,40	-	582,40
METRE DE OBRAS.....	3.709,98	1.112,99	250,00	5.072,97
CARPINTEIRO	2.785,49	835,65	250,00	3.871,14
PEDREIRO	2.785,49	835,65	250,00	3.871,14
PI R	2.785,49	835,65	250,00	3.871,14
BOMBEIRO HIDRÁULICO.....	2.389,28	716,78	250,00	3.356,06
OPERADOR DE MAQ. PESADA.....	3.151,68	945,50	250,00	4.347,18
MECÂNICO	3.709,98	1.112,99	250,00	5.072,97
ALMOXARIFE.....	2.269,22	680,77	250,00	3.199,99
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.....	2.643,81	793,14	250,00	3.686,95
TÉCNICO EM ESTRADAS.....	2.641,41	792,42	250,00	3.683,83
ELETRICISTA EM GERAL.....	2.785,49	835,65	250,00	5.871,14
LANTERNEIRO	3.709,98	1.112,99	250,00	5.072,97
FUNÇÃO SEM QUALIFICAÇÃO	PISO NACIONAL DE SALÁRIOS	ABONO DE CZ\$ 300,00		
RECEPCIONISTA.....	2.400,00	300,00	2.700,00	
ESCRITURÁRIO.....	2.400,00	300,00	2.700,00	
ESCRITURÁRIO "B"	2.400,00	300,00	2.700,00	
ATENDENTE	2.400,00	300,00	2.700,00	
JARDINEIRO	2.400,00	300,00	2.700,00	
SERVENTE	2.400,00	300,00	2.700,00	
MAQUINISTA	2.400,00	300,00	2.700,00	
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO.....	2.400,00	300,00	2.700,00	
GARI	2.400,00	300,00	2.700,00	
VIGIA	2.907,00	300,00	3.207,00	
AUXILIAR DE MECÂNICO.....	2.400,00	300,00	2.700,00	
MAGISTÉRIO				

A N E X O " I "

MAGISTÉRIO MUNICIPAL

PARTE PERMANENTE

I - ESPECIALISTA - TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

CLASSE	FUNÇÃO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	GRATIFICAÇÃO 40%	TOTAL
Ma.E.5	Planejamento, Supervisão Pedagógica, Orientação Educacional e Administração Escolar	Curso de Pós-Graduação	25			
Ma.E.4		Curso de Pedagogia (Licenciatura Plena)	25	7.332,67	2.933,07	10.265,74
Ma.E.3		Curso de Pedagogia (Licenciatura Curta)	25	5.916,14	2.366,46	8.282,60

II - DOCENTE

CLASSE	FUNÇÃO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL	GRATIFICAÇÃO 40%	TOTAL	
Ma.P.5	Professor de 1º e 2º Grau	Professor C/Pós-Graduação	25				
Ma.P.4		Professor C/Licenciatura Plena	25	7.332,67	2.933,07	10.265,74	
Ma.P.3		Professor de 5º a 8ª Série	Professor C/Licenciatura Curta	25	5.916,14	2.366,46	8.282,60
Ma.P.2		Professor de 1º a 6ª Série	Habilitação em 2º Grau (acreditação de estudos adicionais)	25	5.129,17	2.051,67	7.180,84
Ma.P.1		Professor de 1º a 4ª Série	Habilitação em 2º Grau	25	3.385,60	1.354,24	4.739,84

A N E X O " I I "

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

PARTE SUPLEMENTAR

CARGO NÍVEL	FUNÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR HORA/AULA	SALÁRIO MENSAL	GRATIFICAÇÃO 40%	TOTAL
PC	Professor de 1ª a 4ª série não habilitado a nível de 2º Grau	15	25	-	2.940,00	1.176,00	4.116,00
PC.1-A	Professor de 1ª a 4ª série habilitados a nível de 2º Grau	97	25	-	2.412,00	964,80	3.376,80
PC.1-B	Professor de 5ª a 8ª série de 2º Grau habilitados a nível de 2º Grau		-	56,55	4.814,39	1.925,76	6.740,15
PC.II	Professor de 5ª a 8ª série e 2º Grau que seja estudante de nível superior e que tenha uma carga horária universitária acima de 1.200 horas ou tenha habilitação específica de 2º Grau acrescida de estudos adicionais.	07	-	60,45	5.129,17	2.051,67	7.180,84
PC.III	Professor de 5ª a 8ª série e 2º Grau que seja profissional liberal com curso superior ou tenha habilitação específica adquirida em curso de licenciatura de curta duração	07	-	70,20	5.916,14	2.366,46	8.282,60
PC.IV	Professor de 5ª a 8ª série e 2º Grau habilitado com licenciatura plena	08	-	87,75	7.332,67	2.933,07	10.265,74

A N E X O - III-A

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
FUNÇÕES GRATIFICADAS E EM COMISSÃO

CARGOS	NÍVEL	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE 50%	TOTAL
DIRETOR DE	IV	06	30	7.332,67	3.666,34	10.999,01
UNIDADE ESCOLAR	III			5.916,14	2.958,07	8.874,21
COORDENADOR DE	II			5.129,17	2.564,59	7.693,76
CRECHE	I	05		3.385,60	1.692,80	5.078,40

A N E X O - III-B

CARGO	NÍVEL	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE 40%	TOTAL
COORDENADOR DE TURNO	IV			7.332,67	2.933,07	10.265,74
	III			5.916,14	2.366,46	8.282,60
	II			5.129,17	2.051,67	7.180,84
	I			3.385,60	1.354,24	4.739,84

15

A N E X O "IV"

DOS AUXILIARES

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
SECRETÁRIO	06	30	4.003,32
AUXILIAR DE	06	30	3.498,49

VISTO:

Oribes Storch
ORIBES STORCH
PREFEITO MUNICIPAL